

7

Lei nº 99 - de 2/3/53.

Que aprova o novo arcamento da captação de água para o abastecimento da cidade, feito pelo Dr. Spletterio, em substituição ao Dr. José Maria Feliciano.

O povo do Município de Limonéria, por seus legítimos representantes, decretor e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o novo arcamento de captação de água para o abastecimento da cidade, feito pelo Dr. Spletterio Álvaro da Silveira, em substituição ao Dr. José Maria Feliciano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura de Limonéria, 2 de março de 1953.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito

a) José Gonçalves de Paula - Secretário.